

**PORTARIA - FATEC Indaiatuba nº44/2011, de 27 de outubro de 2011.**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 do regulamento geral dos cursos de graduação das FATEC's do Estado de São Paulo do Centro Paula Souza em vigor, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em **Gestão Empresarial (curso novo)** – Matutino e Noturno, de conformidade com o inciso V do artigo supracitado (solicitou o cancelamento por escrito), do aluno:

Matutino

- Rafael Eduardo de Sá R.G. 48.712.015-2
- Valmir Florio R.G. 25.163.257-X

**Artigo 2º** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em **Redes de Computadores - Vespertino**, de conformidade com o inciso V do artigo supracitado (solicitou o cancelamento por escrito), do aluno:

- Paulo Donizete Pereira da Silva R.G. 20.033.752-X

**Artigo 3º** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em **Banco de Dados - Vespertino**, de conformidade com o inciso V do artigo supracitado (solicitou o cancelamento por escrito), do aluno:

- Aline Priscila de Almeida R.G. 47.148.790-9
- Gustavo Stefano Pitondo R.G. 40.575.619-7
- Vinícius Rebouças Dias R.G. 50.876.509-2

**Artigo 4º** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em **Informática - Vespertino**, de conformidade com o inciso V do artigo supracitado (solicitou o cancelamento por escrito), do aluno:

- Rafael dos Santos Marchi R.G. 47.067.910-4

**Artigo 5°** - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em **Informática** – Vespertino, de conformidade com o inciso VII do artigo supracitado (o aluno enquadrado em situação de trancamento, não tendo mais direito a nenhum trancamento), dos alunos:

- Rafael Gomes Basque R.G. 47.258.877-1
- Samuel Alves Pires Junior R.G. 47.139.668-0
- Sidelma Duarte da Costa Freire R.G. 1287627

**Artigo 6°** - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em **Gestão Empresarial** – Matutino e Noturno, de conformidade com o inciso VII do artigo supracitado (o aluno enquadrado em situação de trancamento, não tendo mais direito a nenhum trancamento), dos alunos:

Noturno

- Janaina Cruz Lima R.G. 29.789.801-2

**Artigo 7°** - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em **Logística Aeroportuária** – Matutino, de conformidade com o inciso I do artigo supracitado (faltou às aulas nas primeiras 2 semanas do primeiro período letivo) dos alunos:

- Giovana Veronezi R.G. 46.455.543-7
- Luiz Filipe Isaza R.G. 45.639.895-8

**Artigo 8°** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em **Gestão Empresarial (curso novo)** – Matutino, de conformidade com o inciso I do artigo supracitado (faltou às aulas nas primeiras 2 semanas do primeiro período letivo) dos alunos:

- Amanda Gabriela Pires da Silva R.G. 48.466.070-6

**Artigo 9°** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em **Comércio Exterior** – Noturno, de conformidade com o inciso I do artigo supracitado (faltou às aulas nas primeiras 2 semanas do primeiro período letivo) dos alunos:

- Vitoria Amancio Soares

R.G. 49.049.644-1

**Artigo 10** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em **Comércio Exterior** – Noturno, de conformidade com o inciso II do artigo supracitado (o aluno ingressante não obtiver aprovação em nenhuma das atividades curriculares em que está matriculado no primeiro período letivo regular correspondente ao seu ingresso, não computados aproveitamento de estudos eventualmente concedidos):

- Delano José Oliveira de Andrade R.G. 23.774.386-3
- Eliza Tafner Miloni R.G. 42.432.624-3
- Franciele Oliveira Moraes R.G. 48.021.014-7
- Henrique Dercoli R.G. 10.806.192-8
- Misael Fabiano R.G. 29.505.455-4
- Railson Queriqueli R.G. 47.917.899-9

**Artigo 11** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em **Banco de Dados** – Vespertino, de conformidade com o inciso II do artigo supracitado (o aluno ingressante não obtiver aprovação em nenhuma das atividades curriculares em que está matriculado no primeiro período letivo regular correspondente ao seu ingresso, não computados aproveitamento de estudos eventualmente concedidos):

- Carolina Bacchi R.G. 27.327.719-4
- Dalila Pereira de Carvalho R.G. 47.420.419-4
- Danielle dos Santos Vieira R.G. 29.392.288-3
- Deusdete José de Almeida R.G. 25.030.297-4
- Ériko Tulio Curi R.G. 46.723.916-2
- Iris Maria Roberto Pinto R.G. 41.234.244-3
- Karen Vieira Almeida R.G. 42.839.313-5
- Luciana Pereira Guedes R.G. 30.570.280-4
- Rosana Cristina G. C. da Cruz R.G. 21.573.842

**Artigo 12** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em **Redes de Computadores** – Vespertino, de conformidade com o inciso II do artigo supracitado (o aluno ingressante não obtiver aprovação em nenhuma das atividades curriculares em que está matriculado no primeiro período letivo regular correspondente ao seu ingresso, não computados aproveitamento de estudos eventualmente concedidos):

- Aline de Oliveira da Silva

R.G. 47.944.725-1

- Anderson Oliveira dos Santos R.G. 45.115.065-X
- André Aparecido Zerbini Abacherly R.G. 48.540.472-2
- Aniele Elaine do Nascimento R.G. 36.661.639-0
- Fagner Rodrigues Pereira R.G. 34.224.916-2
- Jonathas Daniel dos Santos Rosa R.G. 47.409.001-2
- Marcelo Ribeiro Michelini R.G. 48.642.932-5
- Marcos Vinicius Mota R.G. 43.776.803-X
- Murilo Vinicius Barbosa Zombine R.G. 47.941.463-4
- Natanael de Oliveira Dorta R.G. 40.803.173-6
- Raquel Rodrigues de Almeida Souza R.G. 22.269.160-8
- Roberto da Silva Matos R.G. 1417032103
- Rodrigo Canesin R.G. 27.679.973-2
- Rogerio Luis da Silva R.G. 20.456.347-1
- Suzyanne dos Santos R.G. 41.651.112-0
- Wander Rodrigues Ventura R.G. 34.689.929-1

**Artigo 13** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em **Gestão Empresarial (curso novo)** – matutino e noturno, de conformidade com o inciso II do artigo supracitado (o aluno ingressante não obtiver aprovação em nenhuma das atividades curriculares em que está matriculado no primeiro período letivo regular correspondente ao seu ingresso, não computados aproveitamento de estudos eventualmente concedidos):

#### Matutino

- Fernando Luis Nogueira Penido R.G. 44.348.117-9
- Filipe Augusto Moreno R.G. 48.286.332-8
- Maria Luiza do Carmo R.G. 41.922.106-2
- Priscilla Cristina Souza R.G. 49.518.095-6
- Priscilla Helena de Oliveira R.G. 4786254

#### Noturno

- Henrique Guilherme Ferreira da Cruz R.G. 47.892.242-5
- Wesley Augusto Caetano de Oliveira R.G. 48.233.121-5

**Artigo 14** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em **Logística Aeroportuária** – matutino, de conformidade com o inciso II do artigo supracitado (o aluno ingressante não obtiver aprovação em nenhuma das atividades curriculares em que está matriculado no primeiro período letivo regular correspondente ao seu

ingresso, não computados aproveitamento de estudos eventualmente concedidos):

- Juliana Rodrigues Moreira R.G. 45.071.253-9
- Vitor Eduardo Barboza R.G. 39.773.453-0

**Artigo 15** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em **Informática** – Vespertino, de conformidade com o inciso IV do artigo supracitado (o aluno não concluir seu curso de graduação no prazo máximo fixado para sua integralização, não computados os trancamentos de matrícula):

- Adriano Teixeira dos Santos R.G. 20.495.953-6
- João Diego Marques R.G. 33.645.384-X
- Marcio Sanches R.G. 28.042.590-9

**Artigo 16** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em **Gestão Empresarial** – Noturno, de conformidade com o inciso IV do artigo supracitado (o aluno não concluir seu curso de graduação no prazo máximo fixado para sua integralização, não computados os trancamentos de matrícula):

- Andreia Aparecida Pinheiro Fracchia R.G. 32.308.945-8
- Anna Carla Nunes da Silva R.G. 49.496.944-1
- Jose Dário de Alcantara R.G. 36.878.400-9
- Paulo Leandro Berenguel R.G. 28.919.298-5
- Ruth Occhi Silva R.G. 24.456.778-5

**Artigo 17** - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em **Gestão Empresarial** – Matutino e Noturno, de conformidade com o inciso III do artigo supracitado (o aluno, após 6 (seis) semestres de matrícula regular não tiver obtido um Percentual de Progressão superior a 33%), dos alunos:

Noturno

- Guilherme Goldschmidt R.G. 33.028.212-8

Prof. Dr. Luiz Antonio Daniel  
Diretor